



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 122 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 08 de março de 2012 | PÁGINA: 1

Concurso

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, considerando o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2012, no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé, torna público:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos ao cargo de COVEIRO à comparecer no local abaixo descrita para realizarem a prova prática do concurso público nº 01/2012 da forma abaixo descrita:

DATA	HORARIO	LOCAL
10/03/2012	16:30	CEMITERIO MUNICIPAL: Rua: Paraná, nº. 479, Centro.

Art. 2º Este edital e seus anexos encontram-se afixados no mural da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé e também estão disponíveis nos sites

www.santanadoitarare.pr.gov.br e www.eticaconcursos.com.br.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de Março de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Leis

LEI Nº. 007/2012

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 023/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSE DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 59.350,00** (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 1.058 – Aquisição de Caminhões e Máquinas

44.90.52.00.00.00 – 0366 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
0	1	000	30.000,00

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.057 – Manutenção do Salário Educação

44.90.52.00.00.00 – 0446 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
0	1	107	18.000,00

ÓRGÃO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.069 – Manutenção do CRAS

44.90.52.00.00.00 – 0517 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
3	1	729	11.350,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **59.350,00** (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) sendo:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.036 – Pavimentação e Manutenção de Ruas

44.90.51.00.00.00 – 0378 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
0	1	000	30.000,00

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.057 – Manutenção do Salário Educação

33.90.39.00.00.00 – 0445 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
0	1	107	18.000,00

ÓRGÃO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção do IGD

33.90.30.00.00.00 – 0479 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
3	1	729	3.000,00

33.90.36.00.00.00 – 0480 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
3	1	729	5.350,00

33.90.39.00.00.00 – 0481 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
3	1	729	3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº. 013/2012

Súmula: Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 023/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2012, de 06 de março de 2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 59.350,00** (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 1.058 – Aquisição de Caminhões e Máquinas

44.90.52.00.00.00 – 0366 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
0	1	000	30.000,00

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.057 – Manutenção do Salário Educação

44.90.52.00.00.00 – 0446 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
0	1	107	18.000,00

ÓRGÃO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 002 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.069 – Manutenção do CRAS

44.90.52.00.00.00 – 0517 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
3	1	729	11.350,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **59.350,00** (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) sendo:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.036 – Pavimentação e Manutenção de Ruas

44.90.51.00.00.00 – 0378 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
0	1	000	30.000,00

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.057 – Manutenção do Salário Educação

33.90.39.00.00.00 – 0445 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
0	1	107	18.000,00

ÓRGÃO - 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção do IGD

33.90.30.00.00.00 – 0479 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
3	1	729	3.000,00

33.90.36.00.00.00 – 0480 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
3	1	729	5.350,00

33.90.39.00.00.00 – 0481 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte:	Grupo Fonte:	Fonte de Recursos:	R\$-
3	1	729	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2012.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 122 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 08 de março de 2012 | PÁGINA: 2

Portarias

PORTARIA Nº 059 / 2012

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária **VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA**, conselheira tutelar, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.211.619-0-SSP/PR, conforme ofício nº 014/2012 encaminhado pelo CMDCA, férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2011 a 01/02/2012, com início em 28 de fevereiro a 28 de março de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de fevereiro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060 / 2012

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária **ADRIANA DE LIMA FERNANDES TORRES**, Cargo Comissionado de Diretora Clínica, portadora do RG nº. 08558129-8 SSP/RJ, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 07/10/2010 a 07/10/2011, com início em 28 de fevereiro a 28 de março de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de fevereiro de 2012

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061 / 2012

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário **GILMAR EGIDIO PEREIRA**, escrivão, portador da cédula de identidade RG nº. 6.906.515-5-SSP/PR, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2009 a 01/02/2010, com início em 01 a 30 de março de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de março de 2012

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062 / 2012

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária **MARIA JOSE DA SILVA FERRAZ**, auxiliar de odontologia, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.222.692-0-SSP/PR, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 02/03/2011 a 02/03/2012, com início em 05 de março a 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de março de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063 / 2012

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido **MARCIA MIGUEL**, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.036.655-8 - SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de março de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064 / 2012

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido **VALDEMAR COUTINHO**, portador da cédula de identidade RG nº. 2.166.478 - SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe do Departamento de Conservação de Estradas Urbanas e Rurais**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Santana do Itararé, 05 de março de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065 / 2012

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o funcionário **SINESIO BARBOSA**, auxiliar de serviços gerais, portador do RG. nº 7.406.775-1- SSP/PR, do seu cargo e função, nesta data.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de março de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066 / 2012

Súmula: **NOMEA** servidores aprovados no Concurso Público nº 01/2010.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2010, por ordem de classificação do resultado final para provimento de cargos do quadro efetivo, conforme Lei Municipal nº. 029/2003, relacionados abaixo:

CARGO	NOME	RG
Pedreiro	Maicon Rogério da Silva	37.937.557-6-SP
Pedreiro	Rogério Gomes dos Santos	46.819.557-9-SP
Pedreiro	Valdemar Coutinho	2.166.478 -PR
Escriturário	Sinesio Barbosa	7.406.775-1-PR
Escriturário	Márcia Miguel	8.036.655-8-PR
Educadora de C.M.E.I.	Ana Paula Gomes de Azevedo Ribeiro	8.369.055-6-PR
Educadora de C.M.E.I.	Daiana Rosalina Ferraz de Souza	35.828.847-2-SP

Art. 2º. Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 06 de março de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067 / 2012

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária **ROSILENE APARECIDA MARQUES**, auxiliar de odontologia, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.109.024-8-SSP/PR, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 04/02/2011 a 04/02/2012, com início em 07 de março a 05 de abril de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de março de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 122 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 08 de março de 2012 | PÁGINA: 3

PORTARIA Nº 068 / 2012

O senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica revogada a portaria nº 098/2011 de 02 de maio de 2011, que designou **ALEX RAFAEL SILVERIO**, escrivão, portador da cédula de identidade - RG 10.071.904-5-SSP/PR, para prestar serviços junto ao Programa Saúde da Família-PSF, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de março de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO N.º 011 / 2012

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **MAICON ROGERIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob nº. 37.937.557-6 SSP-SP e CPF(MF) sob nº. 056.939.309-47, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de **PEDREIRO**, nomeado através do portaria nº. 066/2012 de 06 de março de 2012.

Art. 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 06 de março de 2.012.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRE-SE
	MAICON ROGERIO DA SILVA Empossado(a)	
	JOSE DE JESUS ISAC Prefeito Municipal	

TERMO N.º 012 / 2012

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **ROGERIO GOMES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob nº. 46.819.557-9-SSP-SP e CPF(MF) sob nº. 311.258.548-80, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de **PEDREIRO**, nomeado através do portaria nº. 066/2012 de 06 de março de 2012.

Art. 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 06 de março de 2.012.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRE-SE
	ROGERIO GOMES DOS SANTOS Empossado(a)	
	JOSE DE JESUS ISAC Prefeito Municipal	

TERMO N.º 013 / 2012

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **VALDEMAR COUTINHO**, portador da cédula de identidade sob nº. 2.166.478 SSP-PR e CPF(MF) sob nº. 518.818.969-00, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de **PEDREIRO**, nomeado através do portaria nº. 066/2012 de 06 de março de 2012.

Art. 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 06 de março de 2.012.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRE-SE
	VALDEMAR COUTINHO Empossado(a)	
	JOSE DE JESUS ISAC Prefeito Municipal	

TERMO N.º 014 / 2012

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **SINESIO BARBOSA**, portador da cédula de identidade sob nº. 7.406.775-1-SSP-PR e CPF(MF) sob nº. 028.917.169-57, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nomeado através do portaria nº. 066/2012 de 06 de março de 2012.

Art. 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 06 de março de 2.012.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRE-SE
	SINESIO BARBOSA Empossado(a)	
	JOSE DE JESUS ISAC Prefeito Municipal	

TERMO N.º 015 / 2012

Súmula: Termo de Posse de servidora aprovada em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** à Sr.ª **MARCIA MIGUEL**, portadora da cédula de identidade sob nº. 8.036.655-8-SSP-PR e CPF(MF) sob nº. 037.912.499-83, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nomeada através do portaria nº. 066/2012 de 06 de março de 2012.

Art. 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 06 de março de 2.012.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRE-SE
	MARCIA MIGUEL Empossado(a)	
	JOSE DE JESUS ISAC Prefeito Municipal	

TERMO N.º 016 / 2012

Súmula: Termo de Posse de servidora aprovada em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sr.ª **ANA PAULA GOMES DE AZEVEDO RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade sob nº. 8.359.055-6-SSP-PR e CPF(MF) sob nº. 051.486.229-70, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de **EDUCADORA DE CMEI**, nomeada através do portaria nº. 066/2012 de 06 de março de 2012.

Art. 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 06 de março de 2.012.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRE-SE
	ANA PAULA GOMES DE AZEVEDO RIBEIRO Empossado(a)	
	JOSE DE JESUS ISAC Prefeito Municipal	

TERMO N.º 017 / 2012

Súmula: Termo de Posse de servidora aprovada em concurso público

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal n.º 029/2003, determina:

Art. 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sr.ª **DAIANA ROSALINA FERRAZ DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade sob nº. 35.828.847-2-SSP-SP e CPF(MF) sob nº. 039.097.149-94, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de **EDUCADORA DE CMEI**, nomeada através do portaria nº. 066/2012 de 06 de março de 2012.

Art. 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Edifício da Administração Municipal, em 06 de março de 2.012.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRE-SE
	DAIANA ROSALINA FERRAZ DE SOUZA Empossado(a)	
	JOSE DE JESUS ISAC Prefeito Municipal	

